



PREFEITURA MUNICIPAL DE Oficial Eletrônico
DURANDÉ-MG

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 30 de outubro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 858. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ
nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 205 de 30 de outubro de 2025.

Concede licença/afastamento a servidor público ocupante de cargo efetivo, para fins de desincompatibilização, para atividade política - eleições suplementares.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público, resolve:

Considerando a Resolução TRE-MG nº. 1.310, de 13 de outubro de 2025, que fixa data e aprova as instruções e o calendário para a realização de eleições suplementares para os cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito no Município de Martins Soares, 168ª Zona Eleitoral de Manhumirim-MG;

Considerando o requerimento licença/afastamento, formulado pelo servidor abaixo relacionado, para fins de desincompatibilização, para atividade política;

Considerando o disposto no art. 93 da Lei Municipal nº. 638, de 08 de fevereiro de 2017, e as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

Considerando que o servidor comprovou o domicílio eleitoral e a filiação partidária;

Considerando necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, **resolve:**

Art. 1º - Conceder licença/afastamento ao servidor efetivo abaixo relacionado, sem prejuízo da remuneração, nos termos do estatuto dos servidores e legislação eleitoral vigente, para fins de desincompatibilização, para atividade política - eleições suplementares:

Servidor	Cargo	CPF
Eder Junior de Oliveira	Operador de Máquina	***.138.896-**

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria, e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28.10.2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 30 de outubro de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé



**PREFEITURA MUNICIPAL DE oficial Eletrônico
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 30 de outubro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 858. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ
nº. 66.232.547/0001-20**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Durandé/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 000232/2025, Pregão Eletrônico nº 000052/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos hospitalares e odontológicos, conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Durandé/MG. Data e horário da sessão eletrônica: 13/11/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Informações pelo Tel.: 0800 885-8419 no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Durandé/MG, 30 de outubro de 2025. Vívian Nobre Alveres – Pregoeira Oficial.